



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321/2021.

DECRETA A PROIBIÇÃO DA ATRACAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMBARCAÇÃO NO CAIS DE ARRIMO NO PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA CARLOS MARIA TEIXEIRA E A RAMP DO TERMINAL HIDROVIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é atribuição do Governo Municipal o ordenamento portuário;

CONSIDERANDO que a orla no perímetro indicado encontra-se em obras para a recuperação do cais de arrimo, bem como início da primeira fase do projeto da orla da cidade;

CONSIDERANDO que para a realização das referidas obras é necessário garantir a segurança, e resguardar as embarcações, os passageiros e os frequentadores da orla da cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a proibição da atracação de qualquer tipo de embarcação no cais de arrimo no perímetro compreendido entre a Travessa Carlos Maria Teixeira e a rampa do Terminal Hidroviário, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal